

CARTILHA

Estrita Legalidade

2023



SINDPOL/MG

Sindicato dos Servidores da
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

**O que todos
devem saber!**

***O sucesso das nossas ações
depende de cada um de nós!***

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



sindpolmg.org.br



[Sindpolmgoficial](https://www.instagram.com/Sindpolmgoficial)



[Sindpolmgpc](https://www.facebook.com/Sindpolmgpc)



[\(31\) 98719-8735](https://api.whatsapp.com/send?phone=31987198735)

Assédio Moral

Considera-se assédio moral a conduta de agente público estadual que tenha por objetivo ou efeito degradar as condições de trabalho de outro agente público estadual, atentar contra seus direitos ou sua dignidade, comprometer sua saúde física ou mental ou seu desenvolvimento profissional.

O assédio moral caracteriza-se pela exposição dos servidores a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada no tempo, no exercício de suas funções. Tais situações ofendem a dignidade ou a integridade psíquica dos servidores. Por vezes, são pequenas agressões que, se tomadas isoladamente, podem ser consideradas pouco graves, mas, quando praticadas de maneira sistemática, tornam-se destrutivas.



NAS DELEGACIAS DE PLANTÃO DIGITAL:

- Não receber ocorrências, caso haja somente um investigador na delegacia
- A equipe de plantão deverá receber uma ocorrência de cada vez, e a subsequente, somente após terminar todos os procedimentos relativos a anterior;
- Não colocar ou retirar preso da cela, caso não haja superioridade de força;
- Não conduzir presos sozinho para oitiva e outros procedimentos relativos ao plantão digital, ou qualquer outro procedimento, inclusive o transporte para os presídios, observando em todos os casos a superioridade numérica e a adequação do veículo para o transporte do preso;
- Não receber materiais apreendidos, caso não haja local adequado para a guarda, respeitando a cadeia de custódia;
- Assinar a folha de ponto com o horário real de entrada e saída do serviço, relatando na sinopse todos os eventos ocorridos;
- Ao tomar conhecimento da ocorrência que haja objetos, o investigador deverá reportar ao delegado para que ele indique quais materiais, que havendo relação com o crime, deverão ser apreendidos, conforme art. 6º, II, cpp e art. 6º da resolução 8.160 de 26/02/2021 (Cadeia de Custódia).





1. Nunca ficar de plantão só ou realizar qualquer missão sozinho. Qualquer ordem contrária deve ser comunicada ao Ministério Público e a Corregedoria de Polícia, com cópia ao seu sindicato, que tomará providências. Não cumprir jornada de trabalho superior a estipulada em lei, que são 12 horas de plantão e 8 horas do expediente, não extrapolando as 40 horas semanais;

CUMPRASE A LEI

O que todos devem saber!

O que todos devem saber!

CUMPRASE A LEI



2. Só Fazer qualquer procedimento mediante Ordem de Serviço – Os Expressa: Expressa investigar, intimar, cumprir mandado de prisão etc. (Procedimento Padrão das Polícias no Brasil – Código do processo Penal. Art. 6) LC129/13

3. A OS têm que especificar todo o procedimento, não devendo realizar ações não previstas (Procedimento Padrão das Polícias no Brasil - Código do Processo Penal, art. 6) LC129/13

Delegados são representados pelo SINDEPOMINAS, Escrivães SINDEP/MG e Peritos pelo SINDPECRI/MG



4. Ir ao local do crime somente com presença do Delegado de Polícia (CPP Art.6º, Inciso I e Art. 13º, Inciso III)

CUMRA-SE A LEI

O que todos devem saber!

O que todos devem saber!

CUMRA-SE A LEI

FACULTADO E SUGERIDO

Delegados são representados pelo SINDEPOMINAS, Escrivães SINDEP/MG e Peritos pelo SINDPECRI/MG



5. O Delegado deve estar presente, ditar e assinar tudo o que o Escrivão digitar, principalmente, depoimentos e flagrantes (CPP, Art. 6º, Incisos IV e V)

CUMRA-SE A LEI

O que todos devem saber!

O que todos devem saber!

CUMRA-SE A LEI

FACULTADO E SUGERIDO

Delegados são representados pelo SINDEPOMINAS, Escrivães SINDEP/MG e Peritos pelo SINDPECRI/MG



6. Portaria e relatório de indiciamento são do Delegado de Polícia, que deve elaborar, digitar e assinar. (CPP, Art. 10º, Parágrafo 1º)

CUMPRASE A LEI

O que todos devem saber!

O que todos devem saber!

CUMPRASE A LEI

FACULTADO E SUGERIDO

Delegados são representados pelo SINDEPOMINAS, Escrivães SINDEP/MG e Peritos pelo SINDPECRI/MG



7. Todas as intimações têm que ser assinadas pelo Delegado (CPP, Art. 6º, Inciso VI).

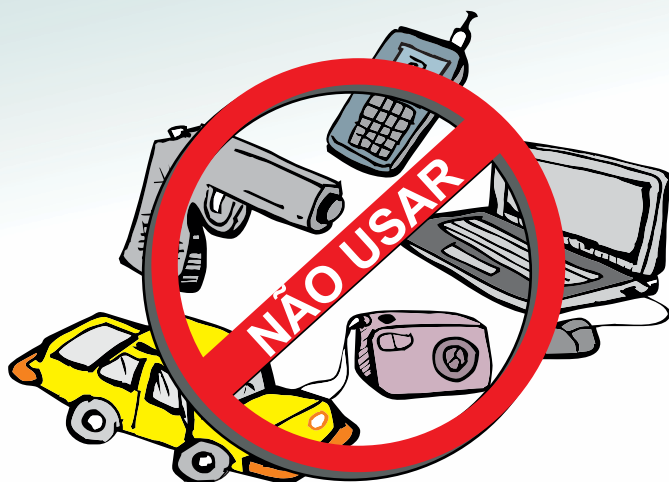
CUMPRASE A LEI

O que todos devem saber!

O que todos devem saber!

CUMPRASE A LEI

OBJETOS PARTICULARES



8. Nunca usar em serviço, material de sua propriedade: arma, notebook, celular, veículo etc. Não comprar materiais de consumo para as unidades policiais às suas expensas, toner, papel, caneta, (Princípio da administração Pública).

9. Só ir para qualquer missão com colete, armamento e munições em perfeito estado e dentro da validade (Norma Reguladora 6 - MTE - Equipamento de Proteção Individual).

CUMPRASE A LEI

O que todos devem saber!

O que todos devem saber!

CUMPRASE A LEI



10. Só ir em qualquer operação com viaturas em perfeito estado, que deem o mínimo de condições e segurança aos policiais, e devidamente vistoriadas pelos órgãos competentes, (CNT)

CUMPRASE A LEI

O que todos devem saber!

O que todos devem saber!

CUMPRASE A LEI

CONDUÇÃO DE VIATURAS



Observar a categoria apropriada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para condução do veículo;
Não conduzir viaturas policiais, caso a Polícia Civil não tenha fornecido o curso especializado e de treinamento de prática veicular em situação de risco; Art. 145, IV CTB e Resolução CONTRAN Nº 358 DE 13/08/2010, Art. 43-A

CUMPRASE A LEI

O que todos devem saber!

O que todos devem saber!

CUMPRASE A LEI

Rabecão e IML



Não recolher ou manusear cadáveres caso não haja o fornecimento pelo Estado, de máscara N95, macacão de proteção individual, proteção facial e ocular, materiais de higienização individual e do veículo, bem como dois policiais no Rabecão devido a questão de segurança e para carregar os cadáveres.



**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

CUMPRASE A LEI

O que todos devem saber!

O que todos devem saber!

CUMPRASE A LEI

LEGALIDADE

OUTRAS MEDIDAS A SEREM OBSERVADAS

- Solicitar vistoria do Corpo de Bombeiros Militar nas Unidades Policiais, exigindo – se laudo para o respectivo funcionamento da Unidade Policial;
- Denunciar, imediatamente, coletes vencidos e munições sem condições legais de uso;
- Denunciar, imediatamente, materiais insalubres: cadeiras quebradas, mesas danificadas etc;
- Denunciar, imediatamente, viaturas sem condições seguras para circulação;
- Realização de vistorias em veículos com extremo rigor (dentro da legalidade);
- Realizar campanhas de doação de sangue, por regionais, em que 1/3 dos servidores das respectivas delegacias devem doar sangue no mesmo dia, exercendo seu direito de liberação do trabalho, ajudando a diminuir as filas de cirurgias no Estado, causadas pela falta de estoque nos bancos de sangue.



SINDPOL/MG
Sindicato dos Servidores da
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

**POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS**



sindpolmg.org.br



[Sindpolmgoficial](https://www.instagram.com/Sindpolmgoficial)



[Sindpolmgpc](https://www.facebook.com/Sindpolmgpc)



[31\) 98719-8735](https://api.whatsapp.com/send?phone=31987198735)